



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

SUMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para os cargos que seguem:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
02	Técnico Administrativo	40	R\$ 1.538,14
01	Apoio administrativo Educacional	40	R\$ 1.213,60
01	Professor nível superior	20	R\$ 2.884,31

Parágrafo Único - Prescindem, as contratações temporárias previstas no caput, de avaliação de candidatos por análise curricular, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O prazo de duração de cada contrato será até a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, ocasião em que os contratos serão rescindidos.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 15 de julho de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 043/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O referido Projeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação desse soberano plenário, trata-se de "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme ofício 127/2022/SME protocolado pela Secretária Municipal de Educação, devido ao aumento significativo da demanda de trabalho bem como o retorno das aulas no segundo semestre atrelado aos profissionais que estão na iminência de aposentar, faz-se necessário a contratação dos referidos profissionais até a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado que ainda será realizado.

Dessa forma para que não haja prejuízos aos serviços prestados no âmbito da rede municipal de ensino, necessitamos com urgência da contratação excepcional e temporária de 02 técnicos administrativos, 01 apoio educacional e 01 professor nível superior.

Diante do exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei, para que seja apreciado em regime de urgência urgentíssima e colha a aprovação unânime dessa Colenda Corte de Vereadores.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 15 de julho de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso
Apiacás-MT



Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 127 /2022 – SME

Apiacás MT, 14 de Julho de 2022.

DE: FRANCIANE MACÊDO DE AMORIM
Secretária Municipal de Educação Esporte e Laser
Para : Secretário M. Administração
José Roberto Pereira da Silva

Assunto: Necessidades de contratação de servidores.

Caro Senhor Secretário, ressalta-se a grande necessidade de contratação em caráter de urgência de 02(dois) técnicos administrativos escolares (um para função de monitor de transporte escolar rural, outro auxiliar de sala), 01(um) Apoio Administrativo escolar (função: Cozinha) e 01(um) Professor Nível Superior (Pedagogia – Ed. Infantil – Pré II) para a Secretaria Municipal de Educação. Justificando-se que a demanda de trabalho não está sendo mais amplamente atendida em virtude de aposentadorias por tempo de serviços e da rápida expansão da comunidade escolar.

Salientamos que a referida solicitação leva em consideração a situação atual, precisamos nos preparar para o retorno das aulas para o segundo semestre. Sendo de fundamental importância o atendimento desta solicitação para que possamos continuar oferecendo serviços de qualidade à comunidade Escolar, bem como atingirmos os objetivos e metas traçados

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação..

Atenciosamente,

Franciane Macêdo de Amorim
Secretária Municipal de Educação

Franciane Macedo De Amorim
Secretaria Municipal De Educação
Decreto N:129/2022

Secretaria Municipal de Educação de Apiacás
Av. Brasil, S/N - Bom Jesus, Apiacás - MT, 78595-000
E-mail: sme.apiacas@gmail.com
Fone: (66) 3593-1669



Fernanda Pessoa
Recebi
14/07/2022
Remetido-se ao Assessor
jurídico pt elaboraçã
de Projeto de Lei
F.